



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES

1- OBJETO

Contratação de empresa para desenvolver o programa Escolinha Municipal de Esportes modalidade Futsal, para crianças, adolescentes e jovens de 07 á 16 anos de idade, das instituições de ensino de Frederico Westphalen.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Frederico Westphalen, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer visando promover a aprendizagem, trabalho em grupo, realizar trocas sociais e solidárias através do esporte, influenciar de forma positiva na formação do cidadão, utilizar o esporte como um dos principais mecanismos para o desenvolvimento psicofísico-social, incentivar a pratica de esportes no tempo livre, oferecer oportunidades para participação em eventos esportivos, estará proporcionando a várias crianças, adolescentes e jovens de nosso município Escolinha Municipal de Futsal, necessitando á contratação de empresa para coordenar e aplicar as aulas.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/ SERVIÇOS.

Só será aceito o objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada á devida fiscalização dos agentes competentes.

4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete á execução dos serviços, podendo solicitar o rompimento do contrato caso a qualidade dos serviços executados não estejam sendo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

realizados de acordo com que esta secretaria almeja. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

AULAS: As aulas serão realizadas 4 (quatro) vez por semana (20 horas)
Semanais num total de 960 horas anual.

Publico Alvo: Crianças, Adolescentes e Jovens de 07 á 16 anos de idade de ambos os sexos, que estejam regularmente matriculados nas instituições de Ensino Públicas.

6.6.1-Os dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

6.2- Os materiais a serem utilizados serão disponibilizados por este Município

7- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Ginásio da Escola Municipal Irmã Odila Lenhen.

8- PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

8.1- Disponibilizar somente um profissional reconhecidamente capacitado para a instrução e coordenação das aulas da escolinha de Futsal mediante apresentação:

- a) Comprovação através da apresentação de Diplomas ou Certificado de Conclusão de Curso de Educação Física (bacharel ou licenciatura) ou Certificados de Cursos específicos na área.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) No mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o profissional ter experiência em atividades voltadas a escolinhas de Futsal.

b.1 A comprovação de vínculo profissional formal, e a empresa licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos.

A) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

b) No caso de empregado, mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social.(CTPS)e; No caso de prestação de serviços, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional, devidamente registrado ou outro documento comprobatório;

8.2. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte do profissional que desenvolverá as atividades até os locais definidos, bem como os horários de planejamento e organização das aulas.

8.3. A contratada deverá ficar a disposição da contratante para realizar apresentações nas festividades/comemorações realizadas pelo Município no decorrer da execução do contrato.

a) A empresa contratada deverá manter profissional para manter os serviços, na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previsto.

8.4. Fica reservado ao Município, o direito de suspender temporariamente a prestação dos serviços, objeto do contrato, de acordo com o interesse público, em especial, no período de recesso escolar.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, mediante horas executadas e relatório de atividades



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

desenvolvidas e apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Renato G Kreitmeier, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

9.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.

9.3 Será realizado pagamento somente das horas efetivamente realizadas no período.

Renato G Kreitmeier
Secretário de Esporte
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS

Renato G Kreitmeier
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer